

3.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório	
4.	Comprovante da regularidade da representação legal do interessado	
5.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
6.	Certificado de outorga de um representado, ou	
	Protocolo de requerimento de outorga de um representado, ou	
	Cadastro de uso insignificante, ou	
7.	Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante de um representado.	
	Comprovante de vinculação do representante aos representados.	

#### 4 - Entidades da Sociedade Civil:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Comprovante de regularidade da representação legal do interessado	
2.	Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF	
3.	Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado, que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano	
4.	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.	
5.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório.	
6.	Relatório sucinto, máximo de duas laudas, das atividades desenvolvidas no último ano.	
7.	Documento informando o número dos associados e ou filiados.	
8.	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação.	

5 - Na hipótese de a Ficha de Inscrição ser assinada pela mesa diretora sendo o interessado oriundo de qualquer segmento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Procuração ou instrumento comprovante da outorga de poderes	
2.	Documentos pessoais do procurador: DI e CPF	

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 237/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

Dispõe sobre o chamamento público de médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins compreende a responsabilidade pelo provimento da assistência hospitalar nas unidades hospitalares sob gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementação do quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso;

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos que possuam Registro de Qualificação de Especialista (RQE), com o objetivo de suprir demandas específicas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO), condicionadas à necessidade, oportunidade e conveniência da Administração, conforme disposto no anexo.

§1º Os interessados deverão encaminhar currículo profissional, acompanhado dos documentos comprobatórios necessários ao exercício da função, para o e-mail: [sestochamamento@gmail.com](mailto:sestochamamento@gmail.com). Em caso de dúvidas, poderão entrar em contato pelos telefones: (63) 3027-4390 ou (63) 3027-4391.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8%, 10% ou 12%, e Adicional Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de maio do ano 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ANEXO DA PORTARIA Nº 237/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

Unidade de Lotação	Especialidade	Remuneração/Carga Horária/Mês	Insalubridade/Mês
Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros	Pediatra	R\$ 7.499,70/90 h	8%, 10% ou 12%
	Ginecologista/Obstetra	R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	
Centro Int de Ass a Mul e a Cri D Regina S Campos	Pediatra	R\$ 7.499,70/90 h	8%, 10% ou 12%
	Ginecologista/Obstetra	R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	
Hospital de Referência de Miracema do Tocantins	Pediatra	R\$ 7.499,70/90 h	8%, 10% ou 12%
	Ginecologista/Obstetra	R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	
Hosp Mat Infantil Edmunda a Cavalcante-tia Dede	Pediatra	R\$ 7.499,70/90 h	8%, 10% ou 12%
	Ginecologista/Obstetra	R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	
Hospital de Referência de Guarai	Pediatra	R\$ 7.499,70/90 h	8%, 10% ou 12%
	Ginecologista/Obstetra	R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	
Hospital de Referência de Gurupi	Pediatra	R\$ 7.499,70/90 h	8%, 10% ou 12%
	Ginecologista/Obstetra	R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	

### PORTARIA Nº 520/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2023/38960/000220

CONTRATO Nº 14/2025

EMPRESA: CONSÓRCIO MAIS SAÚDE.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO, 2ª ETAPA DO HOSPITAL GERAL DE GURUPI (HGG).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE GURUPI	Vinicius Franco Araújo Mat.: 172562	Fernanda Di Silva Oliveira Gloria Mat.: 11223154-1	Carlos Felinto Júnior Mat.: 106704-2